



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

DECRETO 068/2015

Data 28 de Julho de 2015.

***SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:***

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 885/2015, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais).

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0017.1105.4.4.9.0.51.00.00.00

Obras e Instalações

R\$ 400.000,00

SUB-TOTAL: 400.000,00

TOTAL GERAL: 400.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 28 de Julho de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal